

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Fundação Educacional Caio Martins]****[Gerência de Logística e Aquisições]****PORTARIA FUCAM Nº 02/2022**

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, inclusive em todos os processos de compras decorrentes de convênios e Chamadas Públicas.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47880, de 09 de março de 2020 e suas alterações, conforme nomeação publicada no Jornal Minas Gerais, página 04, dia 30/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o servidor Paulo César Teixeira Inácio da Silva, MASP: 14346449, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO e como suplente os servidores Gervasio Araújo da Silva, MASP: 1390288-7 e Marcelo Gonçalves Barbosa, MASP: 1335140-8, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores, Francielle Karolina de Araújo, MASP: 1.489.596-5 e a empregada pública Cleria Laia Alves, Matrícula 42793-5, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações derivadas das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, inclusive em todos os processos de compras decorrentes de convênios e Chamadas Públicas.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações no âmbito da Fucam.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Silva Bicalho, Advogado(a) Autárquico(a)**, em 25/04/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 25/04/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45476168** e o código CRC **C4651B71**.

Referência: Processo nº 2160.01.0000510/2022-29

SEI nº 45476168